



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 98/2025

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 98/2025, de autoria do Vereador Ítalo Moreira, propõe o estabelecimento de **diretrizes gerais para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e suporte às pessoas com câncer**, no âmbito do Município de Sorocaba.

A proposta se alinha aos princípios da **universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme disposto no artigo 198 da Constituição Federal, e respeita os limites da competência municipal, ao tratar de **ações orientadoras e não impositivas** ao Poder Executivo.

Diferentemente do texto original, o substitutivo foi adequadamente reformulado para **evitar vícios de iniciativa**, conforme apontado pela Procuradoria Legislativa, deixando de impor obrigações diretas ao Executivo e passando a **sugerir diretrizes de atuação compatíveis com a legislação vigente**.

Entre os principais pontos positivos do texto, destacam-se:

- O **incentivo à prevenção e ao diagnóstico precoce**, por meio de campanhas e parcerias interinstitucionais;
- O **estímulo ao acolhimento e suporte multidisciplinar** aos pacientes oncológicos, com enfoque em atendimento psicológico, nutricional e social;
- A **previsão de medidas para facilitar o acesso aos tratamentos**, incluindo transporte e orientação;
- A valorização da **transparência na gestão pública de saúde**, com a disponibilização de relatórios periódicos à população.

Além disso, o projeto permite ao Município **celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas**, ampliando a capacidade de atuação na área da oncologia, sem criar despesas obrigatórias ou estruturas administrativas novas.

Conclusão:

Diante da relevância social da matéria, da adequação jurídica promovida no Substitutivo nº 01 e do alinhamento com as diretrizes nacionais de saúde, esta Comissão de Saúde Pública **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 98/2025, na forma do Substitutivo nº 01**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 10 de abril de 2025

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente da Comissão/Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Membro

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003600340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 10/04/2025 11:46

Checksum: **491C35E96F1977A0F03A9C6E36A391B2522F8AB671DCCF29B626926D4B462817**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 15/04/2025 13:11

Checksum: **085BBD970ADD65D9C78A3045C4EA05052B521DC784ED40618B47AC9158A0820A**

